



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1999

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a
criar um fundo de desenvolvimento
da Pesca

ANTE Projeto de Lei Nº: 03/99

Lei Nº: autora - Carla



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N.º 03/99

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UM FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um fundo de incentivo ao Desenvolvimento da Pesca (FINDESPES).

Art. 2º - O fundo de Incentivo ao Desenvolvimento da Pesca de que trata a presente Lei, será mantida com 2% (Dois por cento) do total da receita dos Royalties.

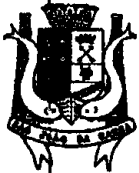
Art. 3º - Os pescadores interessados em financiamentos através do FINDESPES, encaminharão seus projetos à Secretaria Municipal de Pesca, que fará avaliação técnica do mesmo e emitirá parecer quanto a viabilidade e recursos disponíveis.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 1999

Carla Maria Machado dos Santos
Carla Maria Machado dos Santos
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO
em 28/06/1999
Creusdamb
Presidente

PARECER CONJUNTO

Ate Projeto de Lei n. 0399

Autoriza o Poder Executivo a Criar um Fundo de Desenvolvimento
A Pesca

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando Anteprojeto de Lei n.º 03/99, de autoria do Poder Legislativo, vêm oferecer parecer FAVORÁVEL á aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1999.

Adilson Lobato de Almeida
Adilson Lobato de Almeida
Presidente - Justiça e Redação

Manoel Francisco Barreto
Manoel Francisco Barreto
Relator - Justiça e Redação

João Batista Alves dos Santos
João Batista Alves dos Santos
Membro - Justiça e Redação

João Batista Alves dos Santos
João Batista Alves dos Santos
Presidente - Finança e Orçamento

Francisco Flávio Batista
Francisco Flávio Batista
Relator - Finança e Orçamento

Manoel Francisco Barreto
Manoel Francisco Barreto
Membro - Finança e Orçamento